



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 363/2022

Em 25 de maio de 2.022.

ASSUNTO: Encaminha AUTÓGRAFO 192/XVIII (PROJETO DE LEI nº 70/2022).

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 192/XVII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 70/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7.016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2.022 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.019 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO BIRIGUIZINHO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS CORRELATAS, aprovado em sessão ontem realizada, presentes em Plenário 15 Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
25/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

EXMO SR
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
DD PREFEITO MUNICIPAL DE
BIRIGUI-SP.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL Nº 91

AUTÓGRAFO Nº 192/XVIII

PROJETO DE LEI Nº 70/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7.016/2021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7.067/2021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, O PROJETO Nº 1.019 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO BIRIGUIZINHO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Projeto de Lei nº 70/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

DECRETA:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 7.067/2021 - PPA 2022/2025 e alterações, na Lei nº 7.016/2021 - LDO de 2022 e alterações e na Lei nº 7.077/2021 - Lei Orçamentária de 2022, o Projeto nº 1.019 - Implantação do Parque Ecológico Biriguzinho, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 18 - Gestão Ambiental, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme descrição abaixo:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

PROGRAMA: 0022 - Gestão do Meio Ambiente

PROJETO: 1.019 - Implantação do Parque Ecológico Biriguzinho

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Recursos Próprios

Valor R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício de 2022, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças - Diretoria de Planejamento e Acompanhamento da Execução Orçamentária, crédito adicional especial de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

PROGRAMA: 0022 - Gestão do Meio Ambiente

PROJETO: 1.019 - Implantação do Parque Ecológico Biriguzinho

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 01 - Recursos Próprios

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FONTE 01

R\$ 35.000,00

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
25/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
25/05/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
31/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
31/05/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL Nº 92

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento de 2022:

02.16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 702	Fonte: 01	8.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 703	Fonte: 01	1.660,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 704	Fonte: 01	500,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 706	Fonte: 01	5.000,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.30.00	Ficha nº 710	Fonte: 01	5.000,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.36.00	Ficha nº 711	Fonte: 01	500,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 712	Fonte: 01	3.240,00
02.16.00	18.541.0022.2.065	/	4.4.90.52.00	Ficha nº 713	Fonte: 01	500,00
02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.3.90.39.00	Ficha nº 678	Fonte: 01	600,00
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.35.00	Ficha nº 681	Fonte: 01	5.000,00
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.40.00	Ficha nº 685	Fonte: 01	5.000,00

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A - Plano Plurianual de 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2.022.

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
25/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>
CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Assinado em:
25/05/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>
ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
31/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
31/05/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>
EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.